



M.D. Vitor Ortiz Amando de Barros

M.D. Davi Quintanilha Failde de Azevedo

M.D Alex Gomes Seixas

**Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos

Santos, 10 de Fevereiro de 2021.

## REPRESENTAÇÃO

### ESCOPO

Aborda a importância dos territórios de pesca de domínio aquático costeiro do Estado de São Paulo como áreas de importância para reprodução de modos de vida e existência da cultura pesqueira de milhares de famílias de pescadores artesanais cuja atividade permite o acesso ao pescado selvagem para toda a coletividade. A omissão do Estado na garantia dos direitos já consignados em lei tem provocado uma pressão sobre os estoques sem precedentes pela falta e regulação e colocado as atuais e futuras gerações de pescadores em risco. Neste trabalho não estamos tratando das áreas de moradias dessas famílias – também sob pressão da especulação imobiliária e da legislação ambiental – mas tão somente das áreas de pesca literalmente, mas também os pontos em orla e áreas sujeitas à variação das marés que servem de apoio para a logística da pesca tal como guarda de material e insumos para a atividade. É central lembrar que toda essa atividade cultural e socioeconômica, mantém uma série de serviços tais como mercados, restaurantes, pousadas, feiras e abastece pescado para as milhares de residências sendo uma atividade que desdobra em dezenas de milhares de emprego além de fornecer proteína única e insubstituível em termos de variedade e valor nutricional mesmo considerando os organismos vindos de cultivo da aquicultura.

### CARACTERIZAÇÃO DAS COMUNIDADES DE PESCADORES ARTESANAIS DO LITORAL DE SÃO PAULO.

São dezenas a centenas de pontos de desembarque e locais característicos ao longo da zona costeira paulista onde se observa a presença de pescadores artesanais. Porém, cabe registrar que alguns pontos em terra são bairros com maior quantidade de pescadores que outros, mas o território da pesca na verdade acontece ao longo das águas. Portanto, não é nenhum exagero pensar que todo e qualquer metro quadrado de espelho d'água algum dia já foi território de pesca para alguma família.

Esse conceito amplo sobre a pesca nos permite compreender o espaço aquático como um ambiente potencialmente passível de pesca e não essa necessidade acadêmica quase incontrolável de confinar ou espacializar (colocar no espaço) áreas específicas uma vez que tem pescarias mais locais e próximas da costa ao passo, que mesmo na pesca artesanal, há barcos que ficam 5 ou 10 dias no mar em áreas mais “para fora”. A tentativa de registrar, onde estão e como estão distribuídas a atual ocorrência de pescarias no litoral assim como as áreas em terra de apoio a essa atividade é atividade importante, no entanto, cabe

lembrar que certamente há poucos anos (10 por exemplo) encontraríamos mais pontos de apoio ao pesca do que hoje encontramos.

Abaixo, segue uma sequência de mapas com diversos trechos ou territórios de pesca e que pode-se assumir que as centenas de praias e áreas estuarinas são pontos ou “portinhos” de pescadores artesanais para saírem e regressarem do mar. Há pescadores inclusive, que perderam, venderam áreas de orla, e hoje, vivem até mesmo no tecido urbano das cidades tendo sua estrutura de pesca em alguma galpão, barracão, terreno de parceiros, bóiasno mar, tendo essa área como extensão do seu ofício e seu instrumento de trabalho.

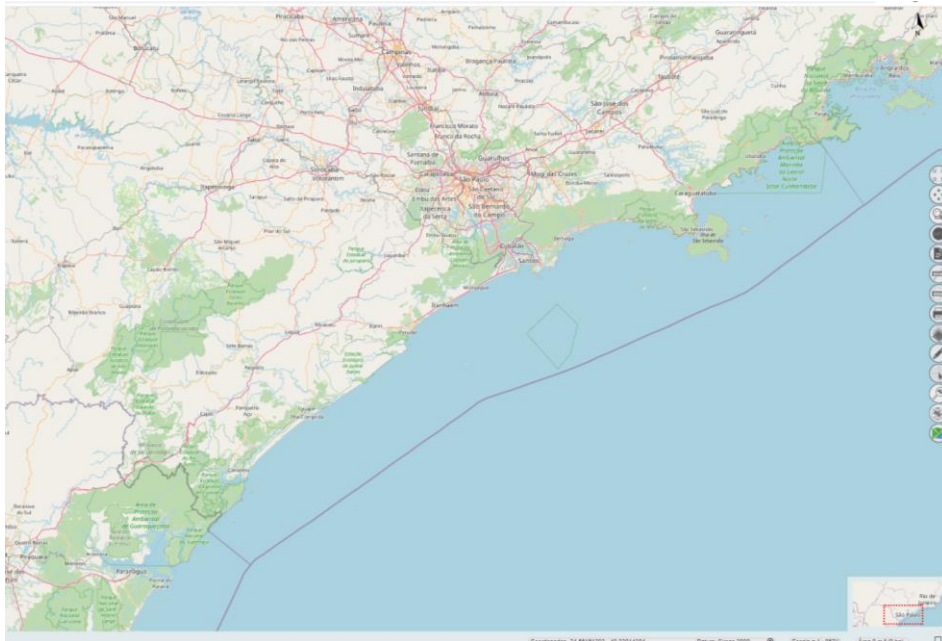
Nesse sentido, a caracterização da pesca artesanal deve muito mais ser entendida como uma forma de descrever as áreas de uso para a pesca do que exatamente as localidades onde habitam (quando não estão na água) esses povos das águas. Não há nenhum trabalho robusto que descreva essa distribuição das comunidades paulistas na escala geográfica pretendida nesta Representação. São vários os estudos e publicações de universidade, mas não trazem a dimensão que aqui pretendemos focar. A idéia da “ casa comum”<sup>1</sup>, da economia dos bens comuns (no sentido de coletivo/comunal) deve ser aqui incorporada, pois anda que haja muito esforço de descrever esses sistemas de pesca, via de regra ajudam mais a diluir e estabelecer cercas e locais para as comunidades, do que propriamente registrar a importância dessa atividade, sua dinâmica, e sua necessária e imperativa *neorevitalização* enquanto atividade produtiva através da coleta de bens naturais selvagens dentro de uma economia diversa e múltipla - que é incapaz de ser reproduzida por laboratório <sup>2</sup> – com diversidade e frescor de pescados capturados por essa gente que talvez alcance 15 mil famílias somente no litoral de São Paulo.

Note que a categoria da pesca artesanal é uma *categoria-ofício*, e dentro dessa atividade temos vários grupos étnicos vivendo da atividade, bastante espalhados pelas áreas periurbanas e rurais e ao longo da orla, mas também em bairros notadamente urbanos com atividades de pesca associada na orla urbana adjacente ou distante dela. Nesse sentido, a pesca artesanal é certamente uma atividade de coleta de recursos naturais selvagens mais antiga da humanidade, e por esse motivo, abarca diferentes povos que a realiza sob a forma de regime familiar e artesanal o que os diferencia totalmente da ideia da indústria da pesca, mas sim de uma Cadeia de Valor da Pesca. É sobre esse grupo de pessoas e regime de trabalho abrangendo grupos jovens, mulheres e os senhores e senhoras da pesca que produz a maior variedade de pescados, boa parte deles somente produzido por esse grupo, e que por sua característica de menor escala permite manter o maior frescor, sem congelamento - já que o tempo de mar é menor entre a ida e regresso para desembarque - que aqui nos debruçamos a defender como a Pesca do Presente sendo a Pesca do Futuro, a pesca viável e possível de ser co-gereciada de forma inovadora e necessária, sobretudo em tempos de redução do papel do Estado na gestão pública.

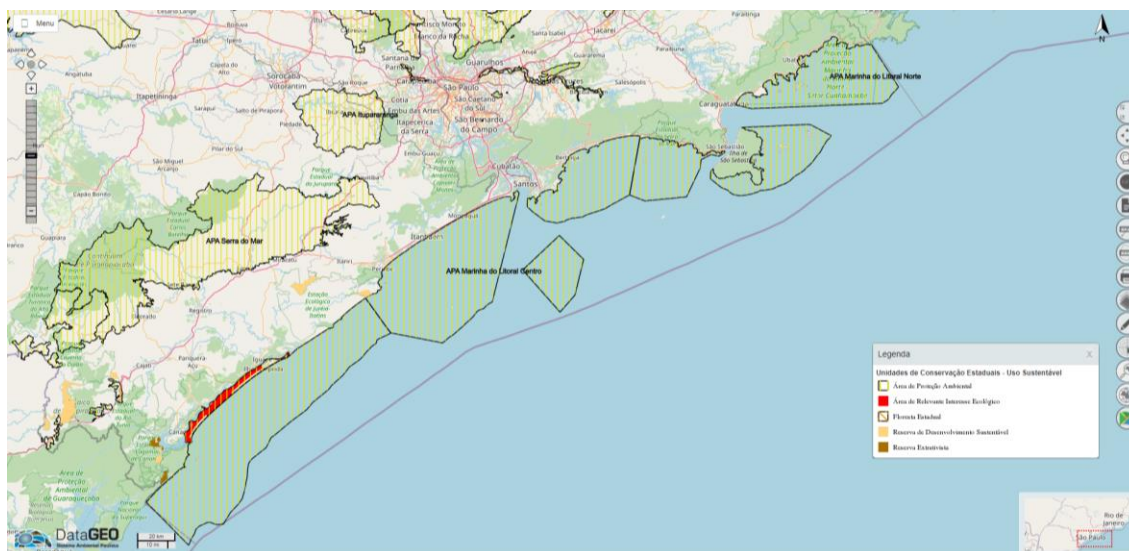
---

<sup>1</sup> Laudato Sí. Encíclica Papal.

<sup>2</sup> Somente para registrar que a atividade de aquacultura ainda que relevante, é incapaz de reproduzir a miríade de espécies do mar e não tem e nem terá condição de substituir a atividade pesqueira que se estabelece em outras premissas.



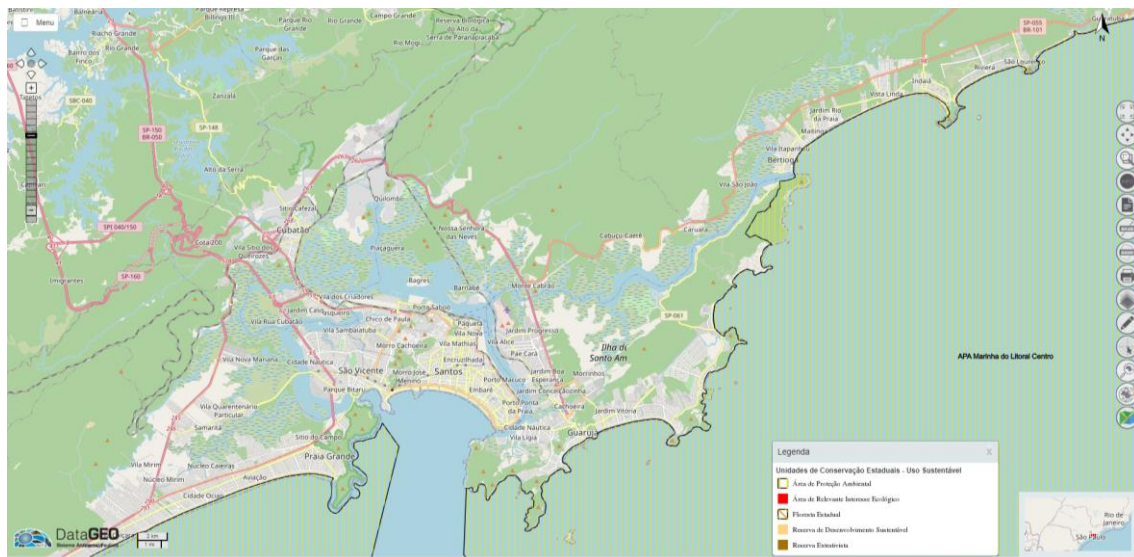
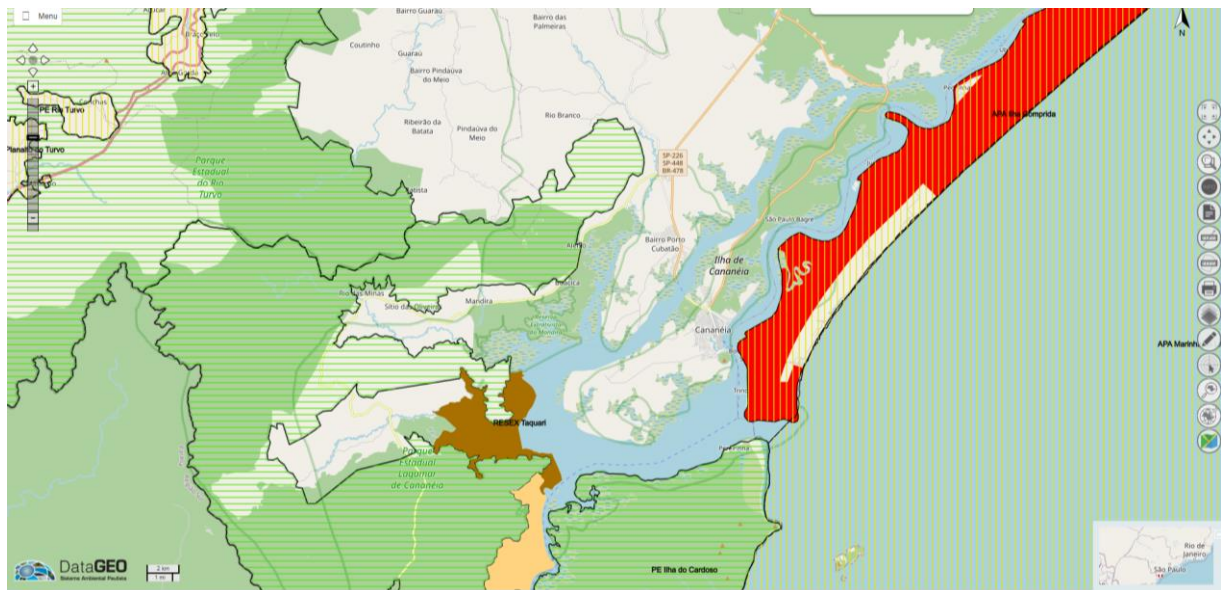
Região litorânea de São Paulo



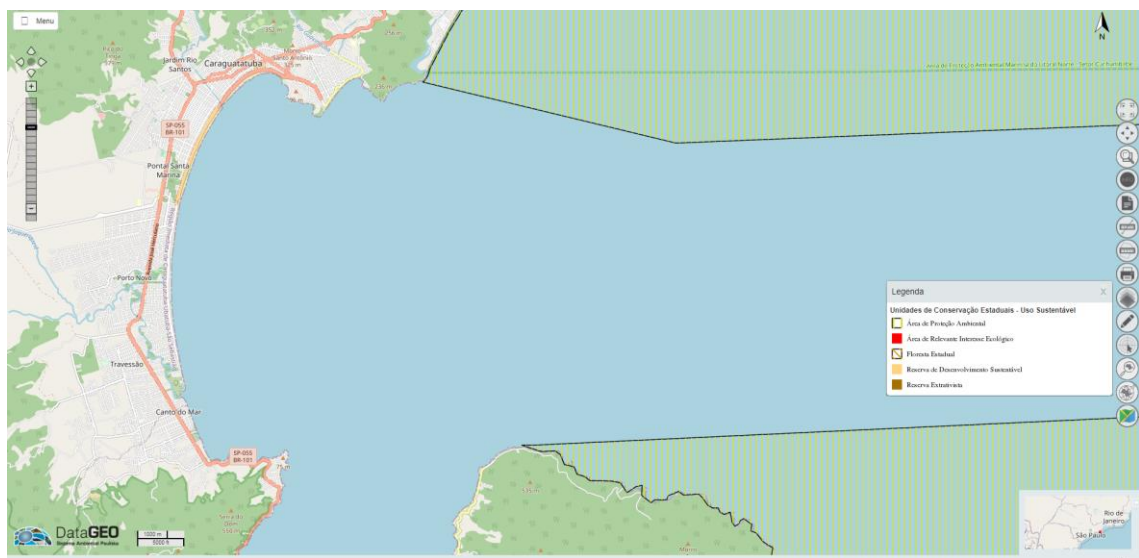
Destacada as APAs Marinhas também inseridas as áreas de Proteção Integral onde não é permitida a pesca

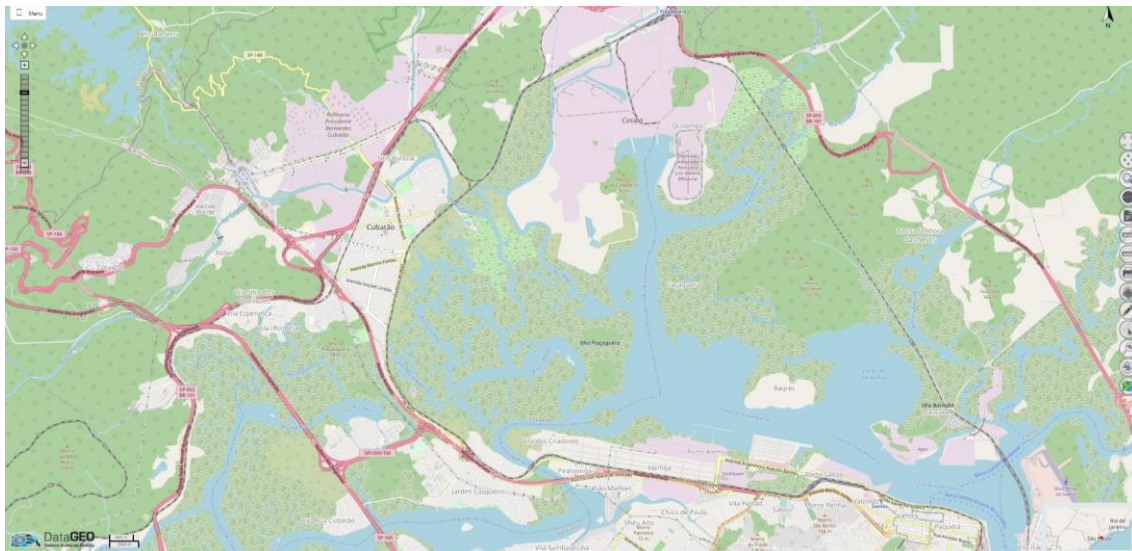
Muitos são os territórios ao longo do litoral e águas estuarinas que não estão dentro do polígono das APAs Marinhas, ou qualquer unidade de conservação e que merece igualmente sistemas de gestão. A necessidade de gestão pesqueira e sistemas de administração com a participação do setor fazendo o uso de Acordos de Pesca não deve se restringir às chamadas “áreas protegidas”, mas a todo e qualquer espaço aquático de interesse pesqueiro. A única diferença, é que nessa área a Fundação Florestal (órgão da Secretaria Estadual de Meio Ambiente – me nego a usar o termo *infraestrutura* associado a essa Secretaria) não possui qualquer incumbência, ao passo que dentro de Unidade de Conservação ela sempre exerce influência. Os trechos que não estão hachurados são áreas “livres” de unidade de conservação. O Estado

gosta de confundir a cabeça do pescador chamando essas áreas também de “áreas protegidas”, como se as demais áreas do país que não estejam sob a tutela do SNUC<sup>3</sup> não fossem ou não precisassem ser protegidas.



<sup>3</sup> Sistema Nacional de Unidades de Conservação





Os números são imprecisos mais é certo que o número de pescadores(as) artesanais e todos que compõem a cadeia produtiva da pesca artesanal ao longo do litoral paulista podem alcançar da ordem de 15 mil famílias. Todo esse contingente de trabalhadores produzem alimento único, selvagem, não passível de serem produzidos por métodos de aquicultura e colabora para o enriquecimento e alegria das atividades de turismo, de cultura, e é alimentação da população pesqueira e demais pessoas que compõem a sociedade que vive ou que ocasionalmente usam as áreas litorâneas.

Uma parte dessas áreas marinhas estão dentro das chamadas áreas de proteção (APAs) marinhas, porém boa parte não, como demonstram os mapas acima que buscamos destacar. A necessidade de se instituir os mecanismos de Acordos de Pesca é essencial para recuperar os direitos de território de pesca que vem sendo deixado historicamente como segundo plano pelos sucessivos governos estaduais.

*O que são Acordos de Pesca ?*

São instrumentos de gestão e governança pesqueira que permitem a partir das demandas dos próprios pescadores do local levantar as necessidades, propor regras, receber respaldo técnico de organizações parceiras e organizar o uso do espaço aquático de forma a salvaguardar a produção e diminuir os conflitos de pesca com a anuência do poder público.

*Onde podem ser aplicados no Estado de São Paulo ?*

Em qualquer espaço aquático que se configure como de interesse pesqueiro independentemente de estar dentro ou fora de unidades de conservação, no mar ou nos rios. Pode ser aplicado em águas doces, estuarinas e marinhas já que a Lei Estadual da Pesca prevê a possibilidade de criar mecanismos e instrumentos de gestão pesqueira. A proposta apresentada em Junho de 2020 pelo Coletivo da Pesca com a parceria do Instituto MARAMAR na Casa Civil, de uma Minuta de Regulamentação da Lei Estadual, dormita na Casa Civil e Secretaria de Governo, não obteve qualquer retorno até a presente data. Todo esse conteúdo de documentos podem ser acessados nesse artigo que ao final lista todos os documentos que se fazem necessário para compreender a magnitude do pleito.

- (1. <http://www.maramar.org.br/regulacao-da-pesca-artesanal-em-sp-e-urgente-no-contexto-da-pandemia/> 1A. <http://www.maramar.org.br/regulacao-pesqueira-e-acordos-de-pesca-governo-do-estado-de-sp-necessita-dar-a-devida-atencao-ao-setor-pesqueiro/>.
2. <http://www.maramar.org.br/governo-do-estado-de-sp-necessita-dar-a-devida-atencao-ao-setor-pesqueiro/>
3. <https://bit.ly/2WtkUvF>)

### *O Estado necessita assumir a Administração Pesqueira*

Após 12 anos de existência das APAs Marinhas ao longo do litoral de São Paulo, houve muita reunião junto com as diferentes comunidades de pesca e realizada dezenas de reuniões ao longo dos diferentes pontos da costa de São Paulo por conta das tentativas de se finalizar os Planos de Manejo. Ocorre que para o Plano de Manejo não foi, sequer, realizado o necessário diagnóstico das áreas de pesca tradicional e históricas de onde dependem os milhares de pescadores artesanais de São Paulo. Por conta de decisão do então Secretário de Meio Ambiente à época, Ricardo Salles, foram suspensos todos os investimentos para realização dos Planos de Manejo e optou-se por criar o Núcleo dos Planos de Manejo para tocar os trabalhos. Esse grupo não contou com a participação dos envolvidos e afetados por essas UCs, nem por organizações da sociedade civil e Academia.

Por conta da priorização na destinação dos recursos da FF para outros fins o procedimento de elaboração dos Planos de Manejo das APAs Marinhas<sup>4</sup> possui um vício de origem insanável que somente com a salvaguarda dos Acordos de Pesca ele poderá permitir que não se cometa ainda maiores falhas de gestão e regramento. Notem que não foi possível levantar a situação das pescarias e dos conflitos de uso existente hoje no território (!!), no entanto, e não obstante, estão sendo feitas propostas até de zoneamento sem essa informação. No processo liderado pela FF de consultas para o Plano de Manejo não se levantou com diagnósticos claros e mapas específicos quais são realmente as áreas de pesca artesanal e que tipologias associadas. Soa anedota, mas sequer o básico foi feito, ainda que tenha havido muitas reuniões, dezenas, elas se limitavam a explicar – ou justificar – o que o Núcleo do Plano de Manejo propunha. Não é à toa que o processo não avança até o dia de hoje e encontra-se travado no CONSEMA. A idéia e motivação da proposta de Acordo de Pesca vem como uma espécie de remédio – ainda que tardio - para que os Planos de Manejo possam prosseguir, mas que fique salvaguardado um mecanismo de que os pescadores poderão construir e propor as regras sem que seja definido absolutamente nada nesse momento pois carece de diagnósticos de base confiáveis, de participação e legitimidade. Portanto, a idéia é que tão somente se garanta que esse caminho seja possível e reconhecido pelo governo do Estado de São Paulo, pelo contrário esse Plano de Manejo não tem porque existir.

Como boa parte das áreas pesqueiras não são APA Marinha, solicita-se a essa Defensoria Pública que com o apoio técnico e respaldo de laboratórios de pesquisa de Universidades que atuem nessas regiões, que possam confirmar os elementos que aqui são trazidos pelos técnicos do Instituto Maramar corroborados por 100% das organizações de representação pesqueira ao longo da costa de São Paulo.

Isto posto, resta cobrar do Governo Estadual que avalie a possibilidade de construir um mecanismo concreto de Administração Pesqueira dentro do Estado e que reconheça esse mecanismo de Acordos de Pesca como instrumento de gestão pesqueira capaz de pacificar e gerir diversos conflitos que o Estado de São Paulo não consegue enfrentar pois não tem quadros técnicos e pessoal para essa forma de abordagem que se faz necessária. Com o processo em andamento, certamente alguns servidores da Secretaria de Meio Ambiente ou da Secretaria de Abastecimento e Agricultura poderão se aproximar e

---

<sup>4</sup> vamos nos ater a esse, mas houve outros Planos que também afetam a pesca artesanal e padecem do mesmo problema

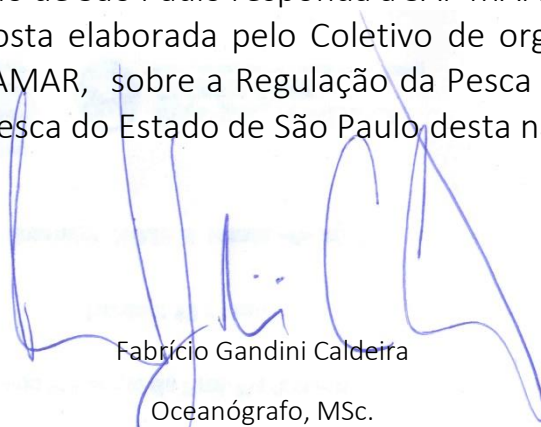
ir compondo o quadro com “as pratas da casa” para segurar essa agenda até hoje não iniciada, ainda que legalmente proposta desde 2002.

Uma proposta de regulamentação da rede de emalhe de superfície (rede boieira) que corre na burocracia para ser analisada pelo Governo de São Paulo como pedido da SAP MAPA por força de uma propositura feita pelo Coletivos de Organizações da Pesca e MARAMAR é a prova mais clara sobre a dificuldade/insuficiência de corpo técnico no Estado para tratar da questão. Ambas instituições implicadas na demanda, não responderam diretamente à SAP MAPA e remeteram ao Grupo de Trabalho das APAs Marinhas que não possuem competência formal para propor normas fora das APAs Marinhas já que a proposta de regulação também envolve essas áreas (link já apresentando anteriormente). Lembrando que a proposta coletiva envolve toda a área marinha até a profundidade de 60 metros e não somente a área circunscrita pelas APAs Marinhas que é somente parte da área que se faz necessário os Acordos de Pesca, aqui já concebido como umas das partes da regulação dentro da minuta proposta pelo coletivo.

Uma das propostas mais concretas de Acordo de Pesca pode ser visualizada na proposta da rede de superfície como forma de superar um entrave jurídico normativo, uma regra geral, mas que localmente pode ser superado criando em contrapartida, mecanismos de controle, de governança e de monitoramento participativo de modo a ir tomando medidas novas e ir ajustando a medida de gestão. Chamamos isso de manejo adaptativo.

## PEDIDO

- 1) Que o Estado de São Paulo crie o Departamento de Administração Pesqueira tendo em vista adotar as medidas administrativas de gestão pesqueira previstas na Lei Estadual nº 11.165/02.
- 2) Regulamentar o procedimento de tomada de decisão de base local para gestão pesqueira conhecido genericamente como Acordo de Pesca para as águas de jurisdição estaduais.
- 3) Solicitar que o Governo de São Paulo responda à SAP MAPA de forma objetiva, em consideração à proposta elaborada pelo Coletivo de organizações da pesca em parceria com o MARAMAR, sobre a Regulação da Pesca da Rede Boieira como o primeiro Acordo de Pesca do Estado de São Paulo, desta natureza.



Fabrício Gandini Caldeira

Oceanógrafo, MSc.

Diretor-Presidente